ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJ. 031/2002 Data: 22 / 10 / 2002

AUT. ÉLIO FRANCISCO SPANHOL

EMENTA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 031/2002

Denomina de CAPITAL DA AMIZADE, a cidade de Erechim.

Câmara Municipal de Erechim
ADIADO
02 / 12 / 02
Presidente

SUBSTITUTIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 09 / 12 / 2002
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 22 / 10 / 2002

Protocolo: 22 / 10 / 2002

Leitura em Plenário: 28 / 10 / 2002

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: Constitucional

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:

(X) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer: Favorável

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:

( ) ÉTICA
Parecer:

Fls. 01

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 22/10/02
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 09/ 12/2002
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/2002

Denomina de CAPITAL DA AMIZADE, a cidade de Erechim.

1 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

2 - PROJETO DE LEI

3 - JUSTIFICATIVA

Erechim, 22 de outubro de 2002

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
BANCADA DO PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

02
Fls.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador **ELIO FRANCISCO SPANHOL**, da bancada do Partido dos Trabalhadores - PT, no uso de suas atribuições e devidamente amparado pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, encaminha para tramitação legal o presente Projeto de Lei Legislativo, que **denomina de CAPITAL DA AMIZADE, a cidade de Erechim.**

Aproveito o ensejo para cumprimentar meus Nobres Pares, na especial ocasião em que encaminho Projeto de Lei Legislativo, para apreciação deste Douto Plenário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2002

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL

BANCADA DO PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 031/2002

Denomina de CAPITAL DA AMIZADE, a cidade de Erechim.

Art. 1º - Fica denominada de "**CAPITAL DA AMIZADE**" a cidade de Erechim.

Art. 2º - O logotipo "**CAPITAL DA AMIZADE**" deverá ser escolhido mediante Concurso Literário promovido nas Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 3º - Nos documentos oficiais do município de Erechim deverá ser usada a denominação "ERECHIM, CAPITAL DA AMIZADE".

Art. 4º - A matéria será regulamentada pelo Executivo, sessenta dias após sua publicação, no que for necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala da Sessões, 22 de outubro de 2002

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
BANCADA DO PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 04

JUSTIFICATIVA

01 - A expressão **CAPITAL DA AMIZADE** foi criada por Rubem Maurício Safro, na festa em comemoração aos 50 anos de Erechim, onde na Praça da Bandeira, as diversas etnias culturais de Erechim, montaram casas típicas para mostrar suas origens. Ao final da festa, em meio a emoção da despedida dos participantes do evento, o animador do evento, Rubem Maurício Safro, falou que se alguém perguntasse onde os participantes estavam, haveria de se responder : "NA CAPITAL DA AMIZADE".

02 - Erechim é uma cidade acolhedora, simpática, onde quase todos os habitantes do centro e bairros mais próximos se conhecem. Esse fato de a maioria das pessoas se conhecerem faz estreitar as relações de amizade entre os moradores desta cidade muito mais do que em outras cidades do mesmo porte de Erechim.

03 - A denominação **CAPITAL DA AMIZADE** vai fazer com que Erechim se identifique pela sua tranquilidade e, acima de tudo, por ser uma cidade muito acolhedora das pessoas que aqui chegam.

04 - Aqui é normal encontrarmos grupos de amigos, jovens, idosos, homens e mulheres conversando em grupos pelas calçadas e praças, numa grande relação de respeito e amizade.

05 - A denominação **CAPITAL DA AMIZADE,** também vai atrair turistas e visitantes que, pela denominação sugestiva, poderão vir até aqui para buscar tranquilidade e apreciar nossas belezas junto ao amigo e simpático povo de Erechim.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2002

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL

BANCADA DO PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

05

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº. 031/2002

AUTOR: ÉLIO FRANCISCO SPANHOL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLAITVO Nº. 031/2002

EMENTA: Denomina de CAPITAL DA AMIZADE, a cidade de Erechim.

RELATOR: Comissão de Justiça e Redação
PARECER: Constitucional

A Comissão de Justiça e Redação optou pela Constitucionalidade do Projeto e encaminhou para o Douto Plenário para votação.

Sala das Comissões 09 de Dezembro de 2002.

ACOMPANHAM O PARECER

ABTENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 09 / 12 / 19 2002

PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 06

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer Técnico

cesso nº. 031/2002

TOR: ÉLIO FRANCISCO SPANHOL

TÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLAITVO Nº. 031/2002

ENTA: Denomina de CAPITAL DA AMIZADE, a cidade de Erechim.

Relator: Vereador Gilmar Fiebig
Parecer: Favorável

Após análise do referido projeto, dou parecer Favorável.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2002.

CAMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E
HABITAÇÃO
Reunião: 09 / 12 / 02

PRESIDENTE

Gilmar Fiebig
Vereador - PDT

Acompanham o Parecer:

CONTRA

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Erechim, 21 de Novembro de 2002.

Exmo. Srª.
Ana Lúcia de Oliveira
Presidente da Comissão Justiça e Redação
Nesta

Senhora Presidente

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 031/2002 de autoria do Vereador Élio Francisco Espanhol a Vossa Senhoria, para que seja solicitado parecer Jurídico da presente matéria.

Sendo o que se tinha para o momento, renovamos os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

Vereador Luiz de Brito
Bancada do PTB

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica.
25/11/2002

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 03/12/02
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 09 / 12 / 2002
Presidente

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO N• 031/2002

O Vereador que este subscreve, devidamente amparado pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, vem apresentar Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto n• 031/2002, que passa a ter a seguinte redação:

Denomina de CAPITAL DA AMIZADE, a cidade de Erechim.

Art. 1° - Fica denominada de "**CAPITAL DA AMIZADE**" a cidade de Erechim.

Art. 2° - A matéria será regulamentada pelo Executivo, sessenta dias após sua publicação, no que for necessário.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala da Sessões, 02 de dezembro de 2002

Ver. ELIO FRANCISCO SPANHOL
BANCADA DO PT

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3531, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

DENOMINA DE CAPITAL DA AMIZADE, A CIDADE DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de "CAPITAL DA AMIZADE" a cidade de Erechim.

Art. 2° - A matéria será regulamentada pelo Executivo, sessenta dias após sua publicação, no que for necessário.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração